



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1448 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de janeiro de 2020 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 02/2020.

**SÚMULA:** "DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DELIMITAÇÃO, DIVISÃO E DESMEMBRAMENTO ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, EM COMUM COM OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de esforços da Administração Pública no sentido de regularizar loteamentos de propriedade do Município;

Considerando a necessidade de promover ações voltadas à melhoria da qualidade de vida das famílias residentes nestes loteamentos,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado de interesse social para fins de delimitação, divisão e desmembramento a área de terras abaixo discriminada de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR, registrado sob a matrícula nº 1.842, em comum, junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

**Parágrafo único:** Trata-se de imóvel com área de 24.200,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos) situado no perímetro urbano do Município de Santana do Itararé, conforme Lei Complementar nº 034/2012, que dispõe sobre o perímetro urbano do Município, parte integrante do Plano Diretor Municipal, com a seguinte descrição:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.370.853,57m e E 639.416,18m; Faixa de Domínio; deste, segue confrontando com PR - 151, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°55'18" e 3,17 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.370.850,40m e E 639.416,30m; 175°34'30" e 6,01 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.844,41m e E 639.416,76m; 176°08'03" e 6,42 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.838,00m e E 639.417,20m; 175°13'44" e 6,53 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.370.831,49m e E 639.417,74m; 175°22'03" e 6,51 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.370.825,00m e E 639.418,26m; 175°05'54" e 149,03 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.370.676,52m e E 639.431,00m; Cerca; deste, segue confrontando com PAULO ALVES DE FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°29'06" e 167,58 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.370.712,75m e E 639.267,38m; Linhas secas; deste, segue confrontando com APARICIO MAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°16'12" e 165,09 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.370.875,19m e E 639.296,81m; Cerca; deste, segue confrontando com MITRA DIOCESANA DE JACARÉZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°16'07" e 121,32 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - São partes integrantes do presente Decreto o Mapa e Memorial Descritivo da área.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.  
Propriedade: PARTE DA CHACARA BOM JESUS.  
Local: SANTANA DO ITARARÉ. Comarca: WENCESLAU BRAZ UF: PR.  
Perímetro: 631,659 m Área: 24.200,00 m<sup>2</sup>.

#### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.370.853,57m e E 639.416,18m; Faixa de Domínio; deste, segue confrontando com PR - 151, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°55'18" e 3,17 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.370.850,40m e E 639.416,30m; 175°34'30" e 6,01 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.844,41m e E 639.416,76m; 176°08'03" e 6,42 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.838,00m e E 639.417,20m; 175°13'44" e 6,53 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.370.831,49m e E 639.417,74m; 175°22'03" e 6,51 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.370.825,00m e E 639.418,26m; 175°05'54" e 149,03 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.370.676,52m e E 639.431,00m; Cerca; deste, segue confrontando com PAULO ALVES DE FREITAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°29'06" e 167,58 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.370.712,75m e E 639.267,38m; Linhas secas; deste, segue confrontando com APARICIO MAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°16'12" e 165,09 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.370.875,19m e E 639.296,81m; Cerca; deste, segue confrontando com MITRA DIOCESANA DE JACARÉZINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°16'07" e 121,32 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

#### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Santana do Itararé/PR, 20 de Janeiro de 2020.

HERCILIO JOSÉ JUNIOR.  
CREA 20.443-D/PR.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

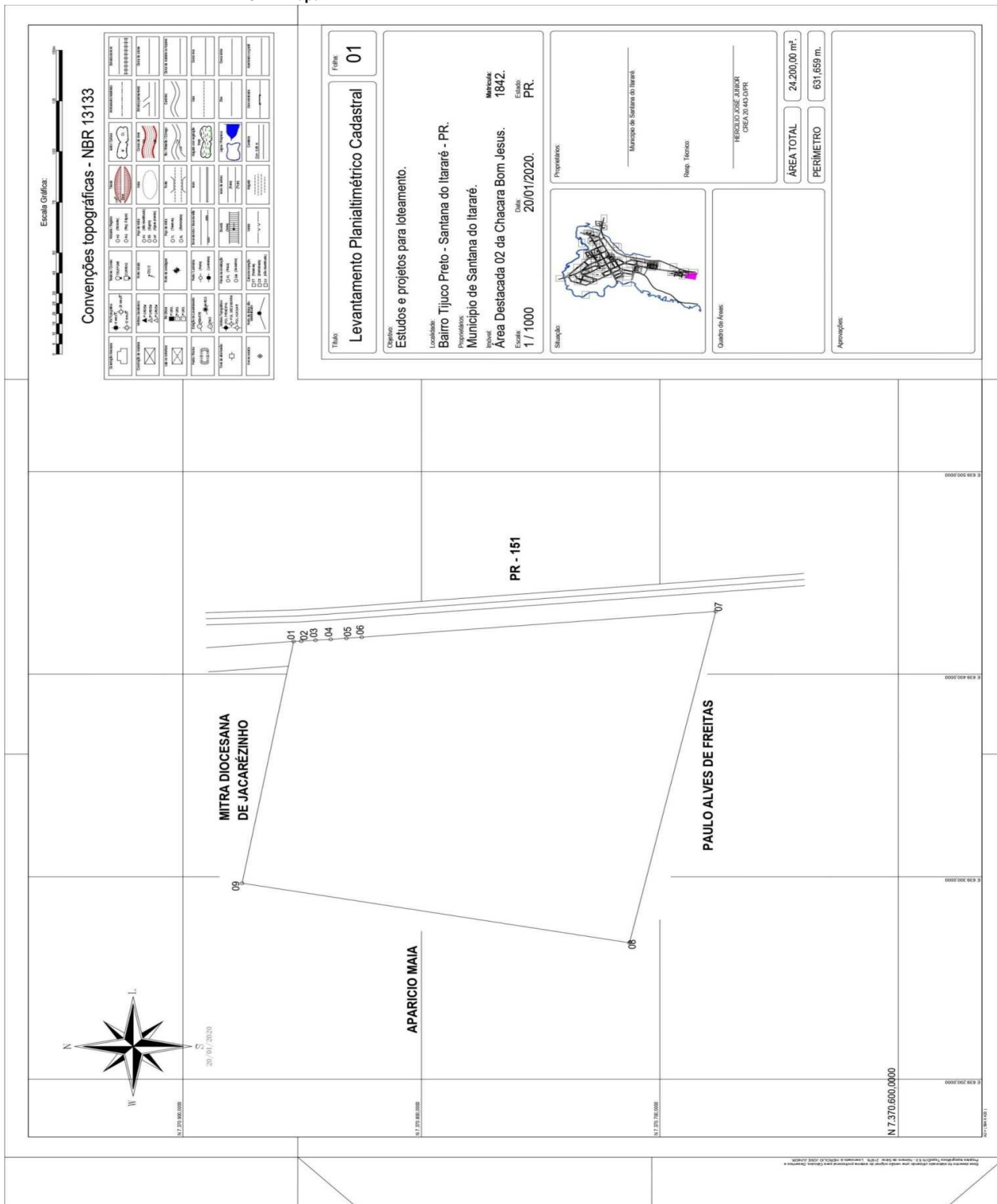
A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1448 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de janeiro de 2020 | PÁGINA: 2

### ANEXO II Mapa



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1448 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de janeiro de 2020 | PÁGINA: 3**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 042/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Enilson Aparecido Diogo, no cargo de Motorista, matrícula nº 3951, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 20 de janeiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 043/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2018, com início do gozo em 20 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020 conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Juliana Marques de Azevedo	20693	11/06/2017 a 10/06/2018
Nairdo Pereira	3851	01/02/2017 a 31/01/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 044/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito à servidora requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Joelma de Fátima Coutinho Oliveira, no cargo de Telefonista, matrícula nº 1121, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2017, conforme o período aquisitivo completo de 17/07/2016 a 16/07/2017, com início do gozo em 20 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 045/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Joel Fernando da Luz, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 21156, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/10/2017 a 04/10/2018, com início em 20 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 046/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Amaro Felipe Valcazara Gomes, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 20859, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 06/08/2014 a 05/08/2019, com início em 20 de janeiro de 2020 a 18 de abril de 2020.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1448 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 20 de janeiro de 2020 | PÁGINA: 4

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 047/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

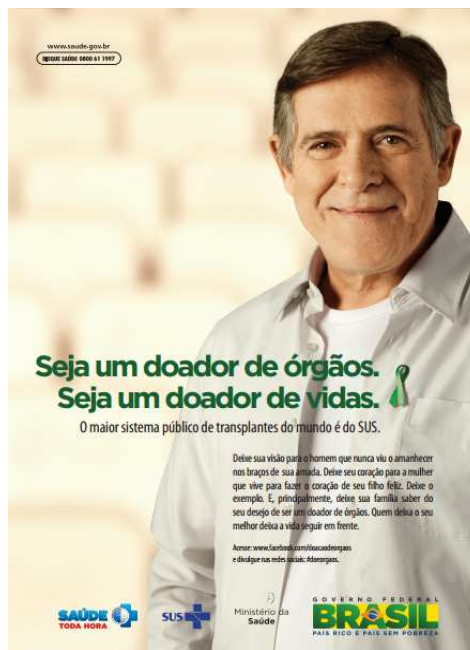
Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Shelley Christina Gois de Oliveira, nos cargos de Psicólogo Social e Psicólogo Nasf, matrículas nºs 21063 e 21042 e, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (16/01/2020 a 22/01/2020), em razão do falecimento de sua avó Maria Lopes dos Santos, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

## 1448do-20janeiro2020.pdf

Código do documento 9de076b9-a0f9-4990-813d-1f1a82a8160d

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

### Eventos do documento

#### 20 Jan 2020, 18:40:30

Documento número 9de076b9-a0f9-4990-813d-1f1a82a8160d **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-01-20T18:40:30-03:00

#### 20 Jan 2020, 18:41:17

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-01-20T18:41:17-03:00

#### 20 Jan 2020, 18:41:25

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 64534) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2020-01-20T18:41:25-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):06c35eeaba18e4a012e67cdc4434cf8852a007445b87f6f1e21dd121d93b1a60

(SHA512):f7b1806877a65e03fb1e7925c63704bcca20c9f75a8bb975093e2dca3aff2a0a0e0bc958b481716c4c1c29f3201dcca58f5d87c8baf9cc53b6c86f910a6a8f8e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**